



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00153	Data de Emissão 19/03/2020
RPS	Competência 19/03/2020

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **18.916.036/0001-03** Inscrição Municipal: **63453**
 Nome/Razão Social: **PIMENTEL NELLO & ZAMPROGNO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**
 Endereço: **AVN HENRIQUE MOSCOSO, 1019 - SALA 606/607 - CENTRO - CEP: 29100020**
 Município/UF: **Vila Velha/ES** Email: **luclimarcontab@terra.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **768.897.427/15** Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social: **HELDER IGNACIO SALOMAO**
 Endereço: **RUA MÁRIO PASSOS COSTA, 155 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146040**
 Município/UF: **Caracica/ES** Email: **dep.heldersalomao@gmail.com**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vila Velha - ES** Regime: **Empresa Optante do Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vila Velha - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **17.13 - Advocacia.**
 CNAE: **6911701 - Serviços advocatícios**

Discriminação dos serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MANDATO DO DEPUTADO HELDER IGNÁCIO SALOMÃO.
NOTA FISCAL QUITADA.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

*QUITADA
15.3.20*

Valor dos serviços = R\$ 6.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 6.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - CoFins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Irs Retido - Desconto condicional

Debitos (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Debitado (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	6.000,00	0,00	2,00	120,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	CoFins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 29140981/2014 de 30/05/2014;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 27E3BC2A-6AC9-4D05-967B-7D533C6E2E4F

Relatório de Atividades de Assessoria Jurídica

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Pimentel Mello & Zamprogno Advogados Associados para o mandato do Deputado Federal Helder Salomão no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2020.

Atividades

- Duas reuniões de trabalho com a equipe do Escritório Estadual;
- Análise e notas técnicas sobre:

PLP 232/19 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros, provenientes de repasses federais, nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

PL 9236/2017 que altera o § 11 e acrescenta os §§ 12, 13, 14 e 15 ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais para caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

Vila Velha – ES, 17 de março de 2020



Antonio Carlos Pimentel Mello
Advogado OAB/ES 1388